COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 74.655

PROJETO DE LEI Nº 11.989, do Vereador **PAULO MALERBA**, que exige, em estabelecimentos bancários e financeiros, cartaz informando que clientes e usuários não podem ser impedidos de acessar os canais de atendimento convencionais (guichês de caixa e outros)

PARECER Nº 1457

A proposta em exame objetiva divulgar o acesso aos canais de atendimento convencionais (guichês de caixa e outros) dos estabelecimentos bancários e financeiros, assegurando o direito de escolha dos usuários que apresentam preferência pelo atendimento pessoal.

Isto posto, emprestamos nosso apoio à iniciativa, que entendemos deva ser debatida pelo Plenário, e votamos favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
22/03/16

Sala das Comissões, 16.03.2016.

RAFAEL TURRINI PURGATO
Presidente e Relator

GUSTAVO MARTINELLI

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

VALDECI VILAR MATHEUS

bgs